CPV Securitizadora de Créditos Comerciais S.A. - CNPJ/NF 34.405.147/0001-83 - NIRE 35300539460

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 22 de agosto de 2019

1. Data, hora e local: aos 22.08.2019, às 10 horas, na sede social da CPV Securitizadora de Créditos Comerciais S.A., ("**Companhia**"), na Rua Leopoldo Couto de Magalhães, 1098, 8º andar, salas 81 e 85, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 04542-001. 2. **Convocação e Presença:** dispensada a convocação, diante da presença de todos os acionistas, representando a totalidade de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos do §4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). 3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luiz Felipe Felix Corado e secretariados pelo Sr. Marcos de Alencastro Corado Filho. 4. **Ordem do dia:** discutir e deliberar sobre **(i)** a redução do capital social da Companhia no valor de R$ 118.800.000, com a emissão de 118.800 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1.000 cada ação, as quais serão subscritas e totalmente integralizadas pelos atuais acionistas; **(ii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, da Companhia, com as características descritas no item 5 abaixo ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), nos termos do Artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações; e **(iv)** a autorização aos diretores da Companhia para praticarem todos os atos e adotarem todas as providências necessárias para a implementação das matérias ora aprovadas. 5. **Deliberações:** os acionistas da Companhia deliberaram e aprovaram por unanimidade, sem quaisquer restrições: **(i)** a aumento de capital social da Companhia, no valor de R$ 118.800.000, com a emissão de 118.800 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, que serão subscritas pelos atuais acionistas de forma proporcional à participação no capital social da Companhia atualmente detida por cada um dos acionistas, os acionistas acompanharam e integralizaram neste ato, a totalidade das novas ações emitidas em decorrência do aumento do capital social ora aprovado, conforme os Boletins de Subscrição anexos à presente ata (Anexo I). Os acionistas fazem renúncia por case e restante do capital social da Companhia pendente de integralização foi devidamente integralizado nesta data. Tendo em vista o aumento do capital social ora aprovado, o capital social da companhia passa de R$ 1.200.000 dividido por 1.200 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para R$ 120.000.000, representado por 120.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a alteração do Artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º**: *O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e de R$ 120.000.000, representado por 120.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal*"; **(ii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar nos termos do Anexo II da presente ata e de acordo com o Artigo 11 do Estatuto Social; **(iii)** a Emissão das Debêntures, nos termos do Artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações e da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e das Debêntures, nos termos do Artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, e **(iv)** a autorização aos diretores da Companhia para praticarem todos os atos e adotarem todas as providências necessárias para a implementação das matérias ora aprovadas. 6. **Deliberações:** os acionistas da Companhia deliberaram e aprovaram por unanimidade, sem quaisquer restrições: **(i)** a aumento de capital social da Companhia, no valor de R$ 118.800.000, com a emissão de 118.800 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, que serão subscritas pelos atuais acionistas de forma proporcional à participação no capital social da Companhia atualmente detida por cada um dos acionistas, os acionistas acompanharam e integralizaram neste ato, a totalidade das novas ações emitidas em decorrência do aumento do capital social ora aprovado, conforme os Boletins de Subscrição anexos à presente ata (Anexo I). Os acionistas fazem renúncia por case e restante do capital social da Companhia pendente de integralização foi devidamente integralizado nesta data. Tendo em vista o aumento do capital social ora aprovado, o capital social da companhia passa de R$ 1.200.000 dividido por 1.200 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para R$ 120.000.000, representado por 120.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal", a alteração do Artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º**: *O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e de R$ 120.000.000, representado por 120.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal*"; **(ii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar nos termos do Anexo II da presente ata e de acordo com o Artigo 11 do Estatuto Social; **(iii)** a Emissão das Debêntures, nos termos do Artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações e da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e das Debêntures, nos termos do Artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, e **(iv)** a autorização aos diretores da Companhia para praticarem todos os atos e adotarem todas as providências necessárias para a implementação das matérias ora aprovadas. 7. **Deliberações:** os acionistas da Companhia deliberaram e aprovaram por unanimidade, sem quaisquer restrições: **(i)** a aumento de capital social da Companhia, no valor de R$ 118.800.000, com a emissão de 118.800 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, que serão subscritas pelos atuais acionistas de forma proporcional à participação no capital social da Companhia atualmente detida por cada um dos acionistas, os acionistas acompanharam e integralizaram neste ato, a totalidade das novas ações emitidas em decorrência do aumento do capital social ora aprovado, conforme os Boletins de Subscrição anexos à presente ata (Anexo I). Os acionistas fazem renúncia por case e restante do capital social da Companhia pendente de integralização foi devidamente integralizado nesta data. Tendo em vista o aumento do capital social ora aprovado, o capital social da companhia passa de R$ 1.200.000 dividido por 1.200 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para R$ 120.000.000, representado por 120.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal", a alteração do Artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º**: *O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e de R$ 120.000.000, representado por 120.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal*"; **(ii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar nos termos do Anexo II da presente ata e de acordo com o Artigo 11 do Estatuto Social; **(iii)** a Emissão das Debêntures, nos termos do Artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações e da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e das Debêntures, nos termos do Artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, e **(iv)** a autorização aos diretores da Companhia para praticarem todos os atos e adotarem todas as providências necessárias para a implementação das matérias ora aprovadas. 8. **Deliberações:** os acionistas da Companhia deliberaram e aprovaram por unanimidade, sem quaisquer restrições: **(i)** a aumento de capital social da Companhia, no valor de R$ 118.800.000, com a emissão de 118.800 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, que serão subscritas pelos atuais acionistas de forma proporcional à participação no capital social da Companhia atualmente detida por cada um dos acionistas, os acionistas acompanharam e integralizaram neste ato, a totalidade das novas ações emitidas em decorrência do aumento do capital social ora aprovado, conforme os Boletins de Subscrição anexos à presente ata (Anexo I). Os acionistas fazem renúncia por case e restante do capital social da Companhia pendente de integralização foi devidamente integralizado nesta data. Tendo em vista o aumento do capital social ora aprovado, o capital social da companhia passa de R$ 1.200.000 dividido por 1.200 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para R$ 120.000.000, representado por 120.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal", a alteração do Artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º**: *O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e de R$ 120.000.000, representado por 120.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal*". **(ii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar nos termos do Anexo II da presente ata e de acordo com o Artigo 11 do Estatuto Social. 9. **Encerramento:** nada mais tendo sido tratado, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, que, após lida e achada conforme, foi assinada por mim, Secretário, e pelo Presidente da mesa, na forma do 1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. São Paulo, 22.08.2019. Mesa: Sr. Luiz Felipe Felix Corado - Presidente; Sr. Marcos de Alencastro Corado Filho - Secretário. Acionista presente: Marcos de Alencastro Corado Filho, Matheus Baiocchi Corado e Luiz Felipe Felix Corado. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Luiz Felipe Felix Corado - Presidente da Mesa, Marcos de Alencastro Corado Filho - Secretário da Mesa. **Acionistas:** Marcos de Alencastro Corado Filho, Matheus Baiocchi Corado, Luiz Felipe Felix Corado. JUCESP 382.529/19-3 em 10.09.2019. Grazia Simeona Ceuchin - Secretária Geral.

Boletim de Subscrição - Subscritores: Marcos de Alencastro Corado Filho, Matheus Baiocchi Corado e Luiz Felipe Felix Corado, subscrevem 39.600 ações ordinárias nominativas. Preço de Emissão de Cada Ação: R$ 1,00. Valor Total: R$ 39.600,00 em moeda corrente nacional, cada um.

CA Investment (Brazil) S.A.

CNPJ nº 28.132.263/0001-73 - NIRE 35300505778

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11/09/19

Aos 11/09/19, às 11 hs, na sede, com a totalidade do capital social. **Mesa: Claudio Lacerda** – Presidente; e **Pedro Sousa Bisaglia** – Secretário. **Deliberações: (a)** Número da Emissão: 1ª emissão de debêntures da Companhia; **(b)** Número de Séries: a Emissão será realizada em série única; **(c)** Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão será de R$1.900.000,000,00 na Data de Emissão (conforme definido abaixo), podendo permitida a distribuição parcial das Debêntures, aplicando-se a opção do Montante Mínimo (conforme definido abaixo) na Primeira Data de Integralização (conforme definida abaixo) ("Valor Total da Emissão"); **(d)** Quantidade de Debêntures: serão emitidas 190.000 Debêntures, sendo permitida a distribuição parcial das Debêntures, observada a opção do Montante Mínimo (conforme definido abaixo) na Primeira Data de Integralização; **(e)** Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário das Debêntures será de R$10.000,00 na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Nominal Unitário"); **(f)** Data de Emissão: para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 20/09/2019 ("Data de Emissão"); **(g)** Destinação dos Recursos da Emissão: Os recursos obtidos com a Emissão serão utilizados para (i) compor o Depósito Arbitral (a ser definido na Escritura de Emissão), em conjunto com recursos próprios da Companhia, a ser realizado na Corda Vinculada; ou (ii) recompor o caixa da Companhia para ressarcimento do pagamento do Depósito Arbitral (a ser definido na Escritura de Emissão), em conjunto com recursos próprios da Companhia; **(h)** Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica das Debêntures: serão depositadas para: **(i)** distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio do MDA; **(ii)** negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; **(i)** Conversibilidade e Permutabilidade: as Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, e não permutáveis em ações de outra companhia; **(j)** Forma: Emissão de Certificados e Comprovação de Titularidade das Debêntures: as Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido, como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato emitido pela B3, conforme o caso, em nome do Debenturista, quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na B3; **(k)** Espécie: as Debêntures serão da espécie com garantia adicional fidejussória, com garantia fidejussória adicional, nos termos da Escritura de Emissão; **(l)** Prazo e Data de Vencimento: ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado obrigatório e de resgate antecipado facultativo, nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão, a ocorrer de forma automática, observadas as hipóteses de vencimento antecipado previstas na Escritura de Emissão, e/ou que venham a ser de forma facultativa, observadas as hipóteses previstas na Escritura de Emissão, e/ou que venham a ser de forma obrigatória, observadas as hipóteses previstas na Escritura de Emissão, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, desde que com aviso prévio ao Debenturista, com 10 Dias Úteis da data pretendida para o resgate, realizar o resgate antecipado das Debêntures, com o cancelamento da Debênture correspondente, ou o cancelamento da Debênture, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo devedor do Valor Nominal Unitário (as datas de cancelamento e/ou resgate, conforme o caso, a "**Data de Cancelamento**"), acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data da 1ª Integralização ou da última data de pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento ("**Remuneração Adicional**"); **(m) Amortização Facultativa:** a Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures desde que observe o disposto no artigo 55, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações, devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, ser informado ao Debenturista, observando o disposto na Instrução CVM 476, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e/ou de acordo com as normas emanadas pela B3 e/ou demais entidades financeiras da Emissão. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão, a critério da Emissora, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria ser e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures; **(n) Vencimento antecipado:** o Debenturista poderá declarar as Debêntures antecipadamente vencidas e exigir o seu imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização ou a data de pagamento da Remuneração, conforme o caso, imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, na ocorrência de determinados eventos, a serem descritos na Escritura de Emissão; e **(o) Demais características:** as demais características das Debêntures encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão e serão negociadas pela diretoria da Companhia; **(D)** a autorização aos diretores da Companhia para praticarem todos os atos e adotarem todas as providências necessárias para a implementação das matérias ora aprovadas, inclusive, mas não se limitando à negociação e celebração da competente escritura de emissão das Debêntures, bem como contratação dos demais agentes necessários à Emissão. **E. Encerramento:** nada mais tendo sido tratado, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, que, após lida e achada conforme, foi assinada por mim, Secretário, e pelo Presidente da mesa, na forma do 1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. São Paulo, 22.08.2019. Mesa: Sr. Luiz Felipe Felix Corado - Presidente; Sr. Marcos de Alencastro Corado Filho - Secretário. Acionista presente: Marcos de Alencastro Corado Filho, Matheus Baiocchi Corado e Luiz Felipe Felix Corado. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Luiz Felipe Felix Corado - Presidente da Mesa, Marcos de Alencastro Corado Filho - Secretário da Mesa. **Acionistas:** Marcos de Alencastro Corado Filho, Matheus Baiocchi Corado, Luiz Felipe Felix Corado. JUCESP 382.529/19-3 em 10.09.2019. Grazia Simeona Ceuchin - Secretária Geral.

Boletim de Subscrição - Subscritores: Marcos de Alencastro Corado Filho, Matheus Baiocchi Corado e Luiz Felipe Felix Corado, subscrevem 39.600 ações ordinárias nominativas. Preço de Emissão de Cada Ação: R$ 1,00. Valor Total: R$ 39.600,00 em moeda corrente nacional, cada um.

RICARDO NAHAT, Oficial do 14° Registro de Imóveis desta Capital, República Federativa do Brasil, a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/ A, FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou interessar possa que, **SONIA MARIA PRATS, na qualidade de inventariante de ISRAEL LINDOLFO de ABREU,** brasileira, separada, técnica em enfermagem, RG nº 3982387-SSP/SC, CPF nº 429.187.669-68, fica intimada a purgar a mora mediante o pagamento referente a 13 (treze) prestações vencidas de 05/06/2020 a 05/06/2021, no valor de R$49.842,59 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), e respectivos encargos atualizado na data de hoje no valor de R$50.002,52 (cinquenta mil e dois reais e cinquenta e dois centavos), e as vincendas, no valor de R$49.995,84 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), cuja planilha com os valores diários para purgação de mora está nos autos, cujo financiamento foi concedido pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, para aquisição de imóveis localizados na Alameda dos Acás, nº 392, esquina com a Rua Cadineus e Avenida Divino Salvador, apartamento nº 133, localizado no 13º andar; e vaga indeterminada (nº 25 para efeito de identificação e disponibilidade) da garagem coletiva, localizada no 1º subsolo, ambos do Edifício Innew Wave Apartamentos, na Saúde – 21º Subdistrito, objetos de "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia com Força de Escritura Pública" devidamente registrados sob n°s 10 e 9 nas matrículas n°s 93.336 e 93.337. O pagamento haverá de ser feito no 14º Ofício de Registro de Imóveis, situado nesta Capital na Rua Jundiaí nº 50, 7º andar, Ibirapuera, no horário das 9:00 às 11:00hs e das 12:30 às 16hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após a última publicação deste. Fica a devedora desde já advertida de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purgação da mora, o Oficial deste Registro, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pelo loteamento, do imposto de transmissão "inter vivos", a averbação da consolidação da propriedade do citado imóvel em nome do fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97, após o que o mesmo imóvel será levado a público leilão, de acordo com o procedimento previsto no art. 27 da mesma Lei. São Paulo, 24 de setembro de 2019. O Oficial. 25, 26 e 27/09

Karta Participações Ltda.

CNPJ.MF: 05.668.028/0001-90 - NIRE 35.228.921.006

Extrato da Ata de Reunião de Sócios.

Data, Hora e Local: 25.09.2019, 10h, sede social. **Convocação:** Ordem do Dia: Proposta de redução do capital social. **Deliberação unânime:** Reduzir o capital social em R$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), mediante a redução de 19.000.000 quotas sociais. A presente é publicada na forma de extrato, conforme a lei. **Mesa:** Pedro Sylvio Weil – Presidente; Tatiana Degens Weil – Secretária. **Sócios:** Pedro Sylvio Weil e Tatiana Degens Weil Figer.

Construtora Guanaiassês S/A

CNPJ/MF 62.268.268/0001-18

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Informamos aos Srs. Acionistas que no dia 30 de outubro de 2019, às 14:00 horas em primeira convocação e às 14:30 em segunda convocação, na presença dos que estiverem presentes, será realizada, na nova sede social da Companhia, localizada à Rua Jurubatuba, 1350 - sala 911, Centro, 09725-000, no município de São Bernardo do Campo/SP, a Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do Estatuto Social da companhia, com o requisito quorum para discussão e votação: **A) Alteração da sede da companhia**. São Paulo, 20 de Setembro de 2019. Construtora Guanaiassês S/A. **Hello Fabricio de Proença** - Diretor Presidente. **José Alves de Proença Neto** - Diretor Administrativo. 24,25 26

Cromo Participações S.A.

CNPJ/MF nº 23.714.664/0001-18 - NIRE nº 35.300.494.466

Ata da Reunião de AGE realizada em 19/08/19

Aos 19/08/19, às 9h, na sede, com a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: José Luiz Rodrigues, ; e Secretária: Michelle Maria de Oliveira. **Deliberações:** O Presidente esclareceu que a ata de assembleia seria lavrada em forma de sumário dos assuntos tratados, contendo somente a transcrição das deliberações tomadas, e que a transcrição apenas das deliberações tomadas, nos termos abaixo: (i) Aprovar a elaboração do Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão Privada de Debêntures Simples em Ações Ordinárias, em Série única, de Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, a ser celebrado entre a Companhia e a Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo/SP, 19/08/19. Jucesp nº 502.939/19-9 em 20/09/2019.

Andorra Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF nº 13.236.888/0001-60 - NIRE: 35.225.0386.880

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Data, hora e local: 10.09.2019, 10hs, na sede social, Rua do Rocio, 109, 3º andar, Sala 01, Porte, São Paulo/SP. **Presença**: totalidades do capital social. **Mesa**: Presidente: Miguel Maia Mickelberg, Secretário: Sandra Edby Attié Petzenbaum. **Deliberações Aprovadas:** 1. Redução do capital social em R$ 11.400.000,00, considerados excessivos em relação ao objeto, com o cancelamento de 11.400.000 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada, sendo R$ 5.700.000,00 para cada sócia **Living Empreendimentos Imobiliários S.A.**, e 2.280.000 de quotas da **Magik LZ Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, as quais serão devolvidas o valor da redução em moeda corrente de país, a título de restituição de sobra das quotas canceladas. **2.** O capital social passará **de** R$ 44.701.929,00 **para** R$ 33.301.929,00, dividido em 33.301.929 quotas. **3.** Autorizar os administradores a assinar todos os documentos necessários. **Encerramento**. Nada mais. São Paulo, 10.09.2019. **Sócios**: Living Empreendimentos Imobiliários S.A. - Miguel Maia Mickelberg - Diretor, Sandra Edby Attié Petzenbaum - Diretora; Living Empreendimentos Imobiliários S.A. - Levi Zylberman - Administrador.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1106417-24.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Andréa Galhardo Pallma, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **J P SIMNELLI FRANCO - ME**, CNPJ 23.875.897/0001-00, que lhe foi proposta uma ação de **Monitória** por parte de **Psychologists Ltda.** alegando em síntese que: a ré tem em aberto o pagamento do valor de R$12.122,17, devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento e acessórios (as custas e despesas processuais, honorários advocatícios, entre outras fls.62 e 67/68). Encontrando-se o(a) ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de agosto de 2019. 24 e 25/09

39ª Vara Cível Foro Central Cível -SP Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1013483-84.2017.8.26.0002. A Dra. Daniela Pazzeto Meneghine Conceição, Juíza de Direito da 39ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a Nicolangelo Milioso Philippelli Suplementos Alimentares Eireli CNPJ:65.647.182/0001-32, na pessoa de seu representante legal e a Nicolangelo Milioso Philippelli CPF:020.549.288-60 que Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Valle do Piquerí/Abcd Pr/sp ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$ 504.757,46 (abr/17) decorrente das cédulas de crédito bancário nº BS3830078-5 e BS3830061-0. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pagarem o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, oporem embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderão comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os do supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. 24 e 25/09

EDITAL DE PREMIÇÃO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO SÃO PAULO - SP

Data do leilão: 25/09/2019 - A partir das 14:00 horas.

Local: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU, Nº1371, PERDIZES, SAO PAULO/SP

ARY ANDRÉ NETO, Leiloeiro Oficial matrícula 428 estabelecido a RUA ARACI, 162, CO-VILA DE INHAÚDA, Vila Prudente/SP, telefone 2693-7000, faz saber que, fica devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário da FIDUCIAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, vendará na forma da lei Nº 8004, de 14/ 03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis abaixo descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.

A venda à vista, sem utilização de recursos do FGTS ou Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo no prazo máximo de 24 horas (vinte e quatro) dias devidamente corrigido pelo índice que remunera as cadernetas de poupança do dia do arrematório do contrato, sob pena de perda do sinal dado além da comissão legal do leiloeiro.

Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, ficarão por conta do arrematante, conforme por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED:A01955 - **CONTRATO**: 102354128453-8 - **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - AGENCIA: 0235- 6 SE**

NAGEM ELIAS FERREIRA NETO, Brasileiro(A), COMERCIÁRIO, CPF 694.155.878-49, CI 5.185.122 , Solteiro(a), e SIMONE CORTEZ BICUDO, Brasileiro(A), ADVOGADA, CPF 100.427.788-16, CI: 16.633.562-SSP/SP **e cônjuges, se casados(a) estiverem** DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: apartamento nº 36, tipo A, localizado no 3º andar do Edifício Esmeralda, bloco 13, do Condomínio Especial Projeto Banderiante, situado à avenida Raimundo Pereira Magalhães, 1652, Pirituba, Paulo/SP. Cabendo-lhe o direito de utilização de uma vaga indeterminada na garagem G, para guarda de um carro de passeio tipo pequeno. COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, BENFEITORIAS E ACESSÓRIOS.

SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R$ 145.420,64

VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R$ 266.981,84

Itupeva, 28/08/2019

ARY ANDRÉ NETO

06, 09 e 25/09/2019

29ª Vara Cível. Processo Digital nº: 0051817-36.2019.8.26.0100. Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Hospital São Camilo - Pronto Socorro Executado: Fate Pavel Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0051817-36.2019.8.26.0100 (processo principal - nº 1040464-84.2016.8.26.0100). A Dra. Valéria Longobardi, Juíza de Direito da 29ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. Faz Saber a Farah Pavel (CPF: 236.210.968-25), que o mesmo lhe ajuizou ação de execução de título judicial, expedido nos autos da ação Monitória ajuizada por Sociedade Beneficente São Camilo entidade mantenedora do Hospital São Camilo - Santana, convertendo-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 6.887,36 (julho de 2019). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir de dia 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Para o caso de não ser efetuado o pagamento, ficará advertido de que transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 25 e 26 / 09 / 2019

Processo 1004264-29.2017.8.26.0008 - Execução de Título Extrajudicial - Seguro - S.A.C.S.S. - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004264-29.2017.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando Antonio Tasso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Bahauer Ligatta Engenharia Ltda - EPP (CNPJ: 00.295.005/0001-43), que Sul América Companhia de Seguro Saúde lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 14.000,85 (março de 2018), representada pelo Contrato de Seguro Saúde e Odontológico na modalidade PME Pequena e Média Empresa Apólice nº 19805. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir de 20 dias supra, pague o débito atualizado, acrescido de custas e verba honorária será reduzida pela metade, que, no 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R$ 382,60 e R$ 133,83. Decorridos os prazos supra, no silêncio. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 25 e 26 / 09 / 2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009076-69.2016.8.26.0002. O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr. Eurico Leonel Peixoto Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUIZ FERNANDO DE VON DENTINO, CPF 170.889.708-99, ANA PAULA DE VON DENTINO, CPF 170.889.708-99, ANA DENTZ LOPES, RG 89675137, CPF 091.226.368-70, DENTZ E GIRALDI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP, CNPJ 59.750.950/0002-07, que nos autos da ação de execução de título extrajudicial, que lhe move Banco BRADESCO S/A, processo nº 1009076-69.2016.8.26.0002, que nos autos da ação de Execução